



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

PORTARIA 4/2024

Altera o art. 18º da Portaria GABEX/COJEF n.º 2, de 11 de abril de 2024, referente à fixação dos honorários periciais dos assistentes sociais nos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso.

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO - COJEF/SJMT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) a Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, que estabelece normas sobre o cadastro e a nomeação de profissionais, assim como o pagamento de honorários a peritos, especialmente o disposto em seu art. 28, parágrafo único, que permite a fixação de honorários além do limite máximo em situações excepcionais;
- b) que o valor mínimo fixado para os honorários de perícias sociais permanece inalterado desde 2017;
- c) o aumento significativo nas demandas assistenciais;
- d) o incremento nos custos de combustíveis desde 2017, insumo essencial para a realização de estudos socioeconômicos; e
- e) o elevado grau de zelo e o trabalho realizado pelo profissional.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 18º da Portaria GABEX/COJEF n.º 2, de 11 de abril de 2024, fixando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por perícia socioeconômica realizada.

Art. 2º Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria ora modificada.

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva, Juiz Federal**, em 17/10/2024, às 15:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21381649** e o código CRC **7D9D3FF3**.